

Brasília-DF, 09 de Março de 2020.

PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO – PA

Prezados Senhores,

A empresa **GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a ST SCN quadra 2 Bloco A, nº.190, Edifício Corporate Fin. Center, sala 504, devidamente inscrita no CNPJ nº **29.972.317/0001-71**, por intermédio de seu representante legal **Jorge Guilherme da Silva Souza**, vem apresentar uma cotação de preços para cumprimento do objeto citado, nas seguintes condições:

Prestação de serviço especializado em de consultoria e assessoria especializada em programas do Governo Federal combinado com atuação jurídica e serviços de engenharia.

OBJETIVO

A Proposta tem por objetivo estabelecer maior proximidade das prefeituras aos acessos dos Programas do Governo Federal. Para tanto o GRUPO JG oferece prestação de serviços especializados de consultoria técnica às Prefeituras na área de captação e gestão de recursos junto ao Governo Federal, com o objetivo de promover a melhoria da infraestrutura e dos serviços públicos oferecidos à população Municipal, nas áreas de JURIDICA, EDUCAÇÃO, SAÚDE e APOIO A GESTÃO

ESCOPO DOS TRABALHOS – CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Uma vez contratado, o GRUPO JG desenvolverá as atividades para a captação e gestão de recursos federais, nas áreas de Educação e Saúde, com o objetivo de promover a realização

SBS, Quadra 02, Bloco E, Edifício Prime, Asa Sul - Brasília-DF- 70.070-120

29.972.317/0001-71

grupojgassessoria.com.br

(61) 98217-0932 / (61) 99982-6705

de obras e serviços para o Município, sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidas pelos diversos órgãos do Governo Federal.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Para assegurar maior eficácia na aprovação dos projetos, o GRUPO JG utilizará uma metodologia de trabalho com atuação em todas as fases do processo, iniciando pelo levantamento das demandas, elaboração de soluções, capacitação de equipe local, instauração de processos eficazes e eficientes, acompanhamento da tramitação dos projetos existentes em Brasília até a fase de prestação de contas.

OS SERVIÇOS OFERECIDOS SÃO OS SEGUINTE:

Serviço 01:

Desenvolvimento do Planejamento da Captação de Recursos Federais

- Identificação das demandas por serviços e obras através de uma reunião de planejamento com a participação do Prefeito Municipal, equipe da contratada e Secretários Municipais;
- Definição de Prioridades;
- Elaboração de Planejamento para a Captação de Recursos;
- Capacitação de equipe técnica local para aumento dos Recursos da Saúde (MAC), Educação (CENSO ESCOLAR), Capacitação em Sistemas dos Programas do Governo Federal e Processos de Apoio a Gestão:

Serviço 02

Atividades da Captação e Gestão de Recursos Federais

Nesta etapa serão desenvolvidas as atividades de Captação e Gestão de Recursos Federais a partir das atividades abaixo:

- Comunicação permanente sobre abertura de Programas e publicação de Editais para as Ações de fomento em Educação e Saúde;
- Elaboração das propostas e projetos para a Captação de Recursos;

SBS, Quadra 02, Bloco E, Edifício Prime, Asa Sul - Brasília-DF- 70.070-120

29.972.317/0001-71

grupojgassessoria.com.br

(61) 98217-0932 / (61) 99982-6705

- Cadastramento das Propostas nos Sistemas de Convênios do Governo Federal – SIMEC, PAR, SISMOB e demais sistemas do Governo Federal, pertinentes à área de Educação e Saúde;
- Monitoramento das Propostas no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV;
- Apresentação dos projetos do Município aos Ministérios e demais órgãos Federais;
- Acompanhamento da tramitação dos projetos em Brasília;
- Gerenciamento do atendimento as normativas Federais dos convênios;
- Gerenciamento dos prazos de execução dos convênios existentes;
- Consultoria para elevação dos índices de produção em Saúde com a finalidade de aumentar os repasses do Governo Federal ao Município.

Serviço 03:

Atividades de Apoio

- Organização e Acompanhamento das Agendas do Prefeito em Brasília;
- Acompanhamento da Regularidade no CAUC;
- Acompanhamento da regularidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI;
- Gerenciamento dos Prazos de Execução dos Projetos;
- Assessoria na elaboração do Processo Licitatório dos convênios;
- Assessoria na Prestação de Contas dos convênios;
- Capacitação da Equipe Local da Prefeitura Municipal contratante.
- Atuação administrativamente junto a Controladoria-Geral da União (CGU), assim como no Tribunal de Contas da União (TCU).
- Assessoria diligente e consultoria junto aos Tribunais Superiores, quais sejam: Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.
- Atuação administrativa junto aos Tribunais de Contas Municipais - TCMs, quando existentes, ou aos Tribunais de Contas Estaduais – TCEs.
- Elaboração de pareceres diante das adversidades administrativas/eleitoral.
- Consultoria e assessoria jurídica nas demandas do Ministério Público Federal, se necessário for.

SBS, Quadra 02, Bloco E, Edifício Prime, Asa Sul - Brasília-DF- 70.070-120

29.972.317/0001-71

gruopiqassessoria.com.br

(61) 98217-0932 / (61) 99982-6705

Serviço 04:

Atividade de engenharia

- Elaboração de projetos de engenharia para adesão aos programas do Governo Federal;
- Acompanhamento técnico com responsabilidades junto ao CREA, ART e RRT.
- Monitoramento de Obras junto aos sistemas do Governo Federal;
- Acompanhamento das demandas das obras junto aos agentes financeiros, Caixa Econômica, Banco do Brasil, BNDES dentre outros;
- Acompanhamento e auxílio ao fiscal das obras no município.

DOS HONORARIOS

1. Os nossos honorários serão contratos segundo a conveniência do cliente e de comum acordo com este.
2. Conforme entendimentos, os valores dos honorários serão estabelecidos pelos serviços a serem contratados, quais sejam:

Serviço 01:

Desenvolvimento do Planejamento da Captação de Recursos Federais

Serviço 02:

Atividades da Captação e Gestão de Recursos Federais

Serviço 03:

Atividades de Apoio

Serviço 04:

Atividade de engenharia

Todos os serviços contemplam as atividades pertinentes as Pastas da Saúde e Educação, exclusivamente.

Valor mensal de pelo serviço ofertado R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Valor total para a contratação de todos os serviços: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

SBS, Quadra 02, Bloco E, Edifício Prime, Asa Sul - Brasília-DF- 70.070-120

29.972.317/0001-71

grupojaassessoria.com.br

(61) 98217-0932 / (61) 99982-6705

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**


Dados bancários da empresa: **Banco Santander, Agência 0816, Conta Corrente 13.000904-2.**

Informações do representante que assinará o contrato: **Jorge Guilherme da Silva Souza, brasileiro, solteiro, portador do RG 1867495 SSP/DF e CPF nº 868.364.201-15, residente e domiciliado à Rodovia DF 150, KM 2,5, s/nº, Condomínio Vivendas Nova Friburgo, Grande Colorado, Sobradinho-DF, ou quem possuir procuração com poderes específicos.**

Endereço e telefone: **ST SCN quadra 2 Bloco A, nº 190, Edifício Corporate Fin. Center, sala 504, Brasília-DF, contato- 61- 98217-0932 Jorge ou 61- 99621-2169 Débora.**

Permanecemos à inteira disposição de V.Sa. para os entendimentos que se façam necessários, e ficamos no aguardo de seu contato.

Atenciosamente,


Jorge Guilherme da Silva Souza
Diretor Grupo JG

29.972.317/0001-71
GRUPO JG CONSULTORIA E
ASSESSORIA - EIRELI

SCN QUADRA 2 BLOCO A SETOR 190
EDIF CORPORATE FIN.CENTERSALA 504
BRASILIA - DF
70.712-800

SBS, Quadra 02, Bloco E, Edifício Prime, Asa Sul - Brasília-DF- 70.070-120

29.972.317/0001-71

grupojgassessoria.com.br

(61) 98217-0932 / (61) 99982-6705

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI



JORGE GUILHERME DA SILVA SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 06/03/1979, nº do CPF 868.364.201-15, documento de identidade 1867495, SSP, DF, com domicílio / residência a RODOVIA DF-150 KM 2,5, número SN, bairro / distrito GRANDE COLORADO (SOBRADINHO), município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 73.105-901 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO DE SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL GESTAO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL EM MATERIAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, CONTROLE, FINANCAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na SETOR SCN QUADRA 2 BLOCO A, número 190, EDIF CORPORATE FIN.CENTERSALA 504, bairro / distrito ASA NORTE, município BRASILIA - DF, CEP 70.712-900.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 08/03/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11



DF67134404

1/2





ATO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI



Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BRASÍLIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BRASÍLIA, 8 de Março de 2018.


JORGE GUILHERME DA SILVA SOUZA
Titular/Administrador


Paulo Henrique
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
DEPN QD 504, ED. MARIANA LOJA 103/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234 / 038-25003702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
(0285210)- JORGE GUILHERME DA SILVA SOUZA

Selo TJDFT201800902498715002
BSB, 12/03/2018 - 10:42:07 - Consultar selo: www.tjdft.jus.br
PHDC-Tabellão: Evaldo F. dos Santos

ALISSON JACINTO DE ALMEIDA
4º Ofício de Notas do DF
Escritório Autorizado

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL
ABRIL 2018

AAB468526



MÓDULO INTEGRADOR: 11



DF67134404

2/2



Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53600274393 em 19/03/2018 da Empresa GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, Nire 53600274393 e protocolo 180779222 - 15/03/2018. Autenticação: 36E07476482BC2B5591F1FB87B12892548E41220. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/077.922-2 e o código de segurança Rm3N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/4

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal

A Empresa GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, estabelecida na (o) SETOR SCN QUADRA 2 BLOCO A, 190, EDIF CORPORATE FIN.CENTERSALA 504, bairro ASA NORTE, BRASILIA, DF CEP: 70.712-900, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BRASILIA - DF, 8 DE MARÇO DE 2018.


JORGE GUILHERME DA SILVA SOUZA : Titular Administrador

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SERV QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA/DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
CERTIFICADO

RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
'{0285210}-JORGE GUILHERME DA SILVA SOUZA'

Selo TJDFT2018000248072GQ/IV
BSB, 12/03/2018 - 10:42:57 - Consultar selo:www.tjdf.tus.br
PHDC-Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos

ALISSON JACINTO DE MOURA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INUTILIZA O DOCUMENTO

AAB4686ZT

*Alisson Jacinto de Moura
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizada*



Paulo Henrique
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

MÓDULO INTEGRADOR: DF2201800023323 DF67134404





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.972.317/0001-71

Certidão nº: 185218008/2019

Expedição: 01/10/2019, às 10:34:12

Validade: 28/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.972.317/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente de um servidor público.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**
CNPJ: **29.972.317/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:21 do dia 01/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2020.

Código de controle da certidão: **5B6C,C85E,4BEA,0E57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 005-00.003.261/2020
NOME : GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
ENDEREÇO : SCN QUADRA 2 BLOCO A 190 SALA 504 EDIF CORPORATE FIN.CENTERSALA
CIDADE : ASA NORTE
CPF :
CNPJ : 29.972.317/0001-71
CF/DF : 0784979200143 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 01 de Abril de 2020.

Brasília, 02 de Janeiro de 2020.

Certidão emitida via internet às 11:51:00 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.972.317/0001-71

Razão Social: GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

Endereço: SCN QD 02 BLOCO A SALA 504 / ASA NORTE / / / 70712-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2020 a 22/02/2020

Certificação Número: 2020012411172463179223

Informação obtida em 24/01/2020 11:17:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/01/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

29.972.317/0001-71

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/01/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.H3HU.RD7R.DGUO.CFZI.LDW5**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

DECLARAÇÃO

O **GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.972.317/0001-71, com sede no Setor SCN, Quadra 2, Bloco A, Sala 190, Ed. Corporate Fin. Center, CEP: 70.712-900, Brasília/DF, por intermédio de seu administrador **JORGE GUILHERME DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1867495-SSP/DF e do CPF nº 868.364.201-15, **DECLARA** sob as penas da Lei:

1. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, em observância ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
2. que não existem fatos impeditivos para a sua habilitação;
3. que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
4. que recebeu todos os documentos e informações, e que conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Brasília/DF, 7 de fevereiro de 2020


JORGE GUILHERME DA SILVA
CPF 868.364.201-15



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.972.317/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2018
NOME EMPRESARIAL GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ST SCN QUADRA 2 BLOCO A	NÚMERO 190	COMPLEMENTO EDIF CORPORATE FIN.CENTERSALA 504
CEP 70.712-900	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	TELEFONE (61) 8217-0932	ENDEREÇO ELETRÔNICO JGCONSULTORIAMUNICIPAL@GMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 09:53:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF
 CF/DF 07.849.792/001-43 CPF/CNPJ 29.972.317/0001-71

Data Concessão 19/03/2018

Imprimir

Denominação social GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL

Regime de Tributação do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Faixa do ISS XX

Faixa do ICMS XX

FAC - Número do Protocolo 955-35558/99

Data de enquadramento no ISS 19/03/2018

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Código da Atividade - ISS M7020-4/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 19/03/2018

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SCN QUADRA 2 BLOCO A 190 SALA 504 EDIF CORPORATE FIN.CENTERSALA

CEP 70.712-900

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 07/02/2020

Este documento foi emitido no dia 07/02/2020 na Internet pelo portal Agência@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53600274393	CNPJ 29.972.317/0001-71	
NOME EMPRESARIAL GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 19/03/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7A.24.8C.FE.B9.F3.1F.C4.5C.CC.63.24.1A.61.80.D8.80.3E.E9.E8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29859815000102	EXITO CONTABILIDADE EIRELI:29859815000102	463193373445974550 9	13/03/2018 a 13/03/2019	Sim
Contador	95496467187	WILSON ANTONIO DE SALGADO JUNIOR:95496467187	128749294496063498 2	20/03/2018 a 13/03/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7A.24.8C.FE.B9.F3.1F.C4.5C.CC.63.24
.1A.61.80.D8.80.3E.E9.E8-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/01/2019 às 13:50:07

20.8E.6B.2B.1F.48.08.C2
EE.92.9C.CC.C2.1C.5C.99

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
Período da Escrituração: 19/03/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 29.972.317/0001-71
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 19 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 174.000,00
Receitas de Serviços Prestados		R\$ 174.000,00
Serviços Prestados a Vista		R\$ 174.000,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (10.440,00)
(-) Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional		R\$ (10.440,00)
(-) SIMPLES Nacional		R\$ (10.440,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 163.560,00
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 163.560,00
(-) (-) DESPESA OPERACIONAL		R\$ (1.350,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.350,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.350,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 162.210,00
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR		R\$ 162.210,00
(-) (-) PROVISÕES PARA CSLL E IR		R\$ (0,00)
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 162.210,00
(-) (-) PARTICIPAÇÕES		R\$ (0,00)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 162.210,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.24.8C.FE.B9.F3.1F.C4.5C.CC.63.24.1A.61.80.D8.80.3E.E9.E8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

Período da Escrituração: 19/03/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 29.972.317/0001-71

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 19 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ (0,00)	R\$ 262.210,00
ATIVO CIRCULANTE	R\$ (0,00)	R\$ 262.210,00
Disponibilidades	R\$ (0,00)	R\$ 88.210,00
Caixa	R\$ (0,00)	R\$ 88.210,00
Créditos	R\$ (0,00)	R\$ 174.000,00
Clientes a Receber	R\$ (0,00)	R\$ 174.000,00
PASSIVO	R\$ 0,00	R\$ 262.210,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 0,00	R\$ 262.210,00
Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
Capital Integralizado	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
Lucro ou Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 162.210,00
Lucro Acumulado Exercício Anterior	R\$ 0,00	R\$ 162.210,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.24.8C.FE.B9.F3.1F.C4.5C.CC.63.24.1A.61.80.D8.80.3E.E9.E8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



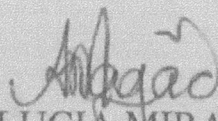
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07
Rua Verão, 42 – Praça da Matriz – Centro.
CEP Nº 65470-000 - São Mateus do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a ST SCN quadra 2 Bloco A, nº 190, Edifício Corporate Fin. Center, sala 504, Brasília-DF, devidamente inscrita no CNPJ nº **29.972.317/0001-71**, prestou serviços especializados em consultoria e assessoria em apoio na gestão e planejamento neste Município de julho a dezembro de 2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

São Mateus do Maranhão-MA, em 25 de janeiro de 2019.


ALDELUCIA MIRANDA ARAGÃO
Secretária de Administração e Planejamento.

